



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 212,

DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

*Autoriza o município de Rondolândia a receber por doação gratuita, fração de terras destinada a implantação da Estação de Captação D'água.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições de que trata o inciso IV do Art. 70 e da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o município de Rondolândia receber por doação gratuita, fração de terras medindo 212, 66 m<sup>2</sup> (duzentos e doze metros e sessenta e seis centímetros quadrados), desmembrada do Lote Rural nº 060, localizado na extensão da Avenida André Maggi em direção ao Trevo Santo Expedito, de propriedade do Sr. ALTAMIR JOSE MEDEIROS, onde será construída as instalações da Estação de Captação D'água do município.

**Parágrafo Único** – Integra a presente Lei o acervo de documentos constantes do Anexo – I.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 31 de Agosto de 2009.

  
**BÉRTILHO BUSS**  
Prefeito



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
*Procuradoria de Área I – Processo Legislativo*

**Anexo – I**  
**Certidão nº 453/03, Levantamento Topográfico e Memorial Descritivo**



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-MDA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO - SR-13/MT


Telefone: 644-1122/1714 ou 644-1104 Ramal 220/248 CEP: 78050-970  
Endereço: Rua 08, Quadra 15, Centro Político Administrativo-CPA



## CERTIDÃO Nº 453 /03

A Superintendência Regional do INCRA no Estado de Mato Grosso, em atendimento ao requerimento juntados nos autos, **CERTIFICA** para fins de direito que o Senhor(a) **ALTAMIR JOSÉ MEDEIROS**, portador (a) da Identidade nº 271.796 - SSP/RO, CPF nº 577.684.637-41, brasileiro(a), é assentado(a) na **GLEBA 07 DE SETEMBRO**, localizado no município de **RONDOLANDIA-MT-MT**, onde desenvolve atividades rurais em regime de economia familiar no lote rural nº 060, com área de **29,5346** ha, que lhes foi destinada desde 02.10.2002, conforme Processo Administrativo/INCRA/nº 54240-003011/00-11.

Cuiabá,(MT) 02 de dezembro de 2003

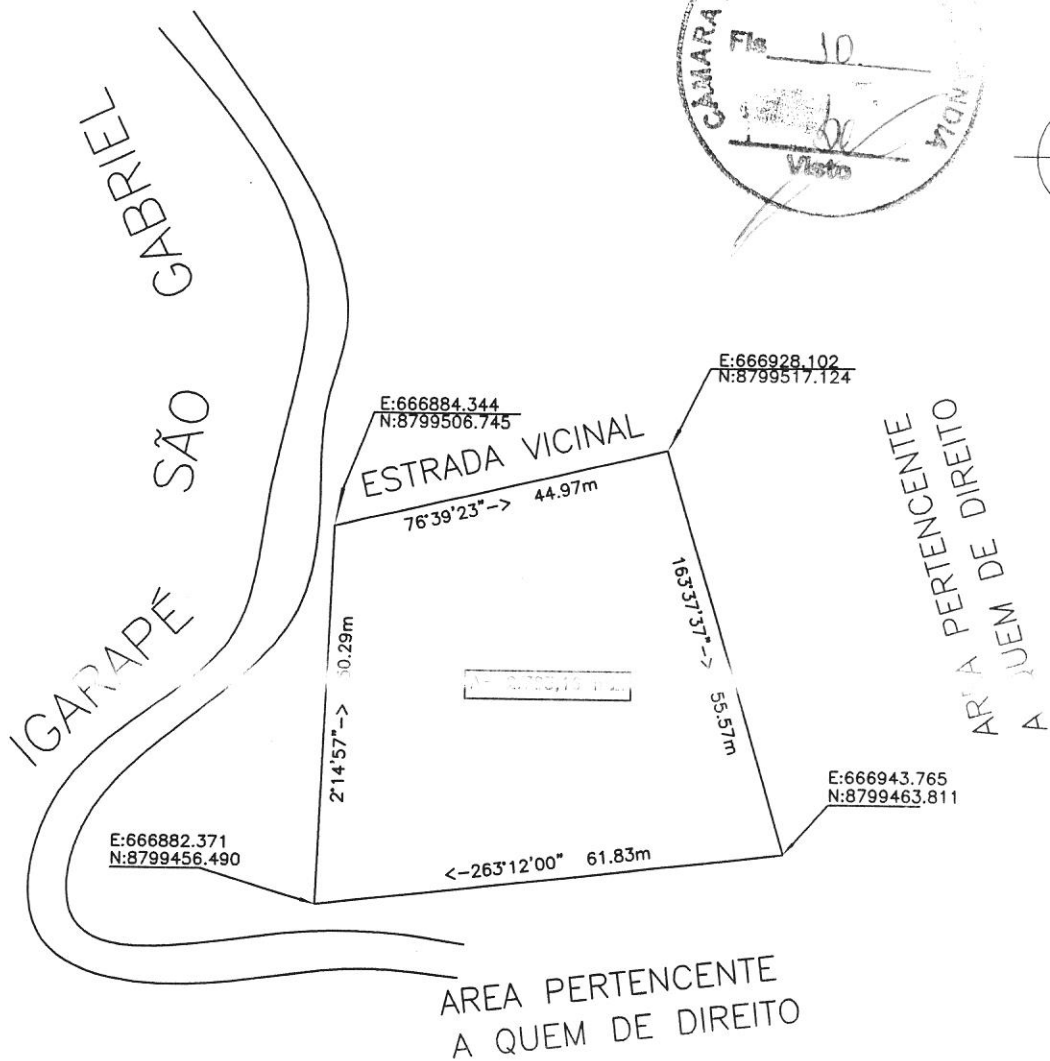


Sebastião Pereira Cajango  
Chefe Subst. Div. Suporte Operacional  
Port./INCRA/SR-13/nº 060/03





Leonel Wohlfahrt  
Superintendente Regional  
PORT / INCRA/P/Nº. 156/03





ART N° 0000000000

## LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

SETOR:	QUADRA:	LOTE:	AREA: 2.783,16 m2
MUNICÍPIO: RONDOLANDIA	ESTADO: RONDÔNIA		PERIM.: 212,66 m
DES. EM: 15/04/09	POR: WALDIR	ESCALA: 1 : 1.000	
RESP. TÉCNICO:  WALDIR PEREIRA DA ROCHA TÉCNICO AGRIMENSOR CREA 1.058/TD/RO	OBS.:		 WR Agrimensura Ltda. (69) 3441-7443

# MEMORIAL DESCRITIVO



## I - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

**Imóvel:** Quadra :

Setor

**Localização:** Área urbana da sede do Município de Rondolandia-RO

## II - ELEMENTOS TÉCNICOS DO IMÓVEL:

**2.1 Área:** 2.783,16 m<sup>2</sup> (Dois mil, setecentos e oitenta e três metros e dezesseis centímetros quadrados)

**2.2 Perímetro:** 212,66 m (Duzentos e doze metros e sessenta e seis centímetros)

### Composição dos lotes contidos na Quadra:

Nº	Lote	Área (m <sup>2</sup> )	Perímetro (m)
01	01	2.783,16	212,66

Nº	Lote	Área(m <sup>2</sup> )	Perímetro (m)

## III - LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

**NORTE:** Com Estrada Vicinal ( 44,97 ( m )  
**SUL:** Com Área pertencente a quem de direito ( 61,83 ( m )  
**LESTE:** Com Área pertencente a quem de direito ( 55,57 ( m )  
**OESTE:** Com Igarapé São Gabriel ( 50,29 ( m )

Cacoal, 15 de Abril de 2009

  
\_\_\_\_\_  
Waldir Pereira da Rocha  
Téc. Agrimensor – CREA 1.050 TD/RO.

